

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição №: 2990

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI N° 1418/2.024

Súmula: Dispõe sobre o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais e dá outras providências - REFIS.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1°** Fica estabelecido no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Tributação, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município de Grandes Rios, PR, com exigibilidade suspensa ou não, junto a seus contribuintes, pessoas físicas e jurídicas.
- **Art. 2**° O REFIS alcança todos os créditos tributários do Município, definitivamente constituídos até 31 de dezembro de 2.023, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não.
- \$ 1° O crédito tributário será atualizado conforme indexador previsto no Código Tributário Municipal.
- \S 2° O benefício do REFIS consiste no parcelamento do débito principal e/ou desconto dos acréscimos decorrentes de juros e multas, conforme percentual descrito no \S 2°.
- \S 3° Os débitos poderão ser quitados em até 08 (oito) parcelas, incidindo-se os seguintes percentuais de desconto sobre os juros e multas:



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição №: 2990

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Parcela (s)	% Desconto
Única	100%
02	90%
03	80%
04	70%
05	60%
06	50%
07	40%
08	30%

- $\ \ 3^{\circ}$ Não farão parte das REFIS os débitos com parcelamento em curso e os de natureza não tributária.
- $\ \, \mbox{\bf \$} \, \, \mbox{\bf 4}^{\circ} \, \mbox{\bf -} \, \mbox{O}$ valor das parcelas não poderá ser inferior a 50% da Unidade Fiscal do Município (U.F.M.).
- Art. 3° A adesão ocorrerá com a assinatura do correspondente termo de declaração e confissão de dívida, que discriminará os débitos abrangidos e consolidados.
- $\ \ 1^{\circ}$ O contribuinte interessado poderá aderir ao REFIS até a data de 28 de junho de 2.024.
- $\mbox{\bf \$}~\mbox{\bf 2}^{\circ}$ A última parcela não poderá exceder a data de 31 de dezembro de 2.024.
- $\S 3^{\circ}$ Firmada a adesão, será expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e pelo Departamento de Tributação a respectiva guia de recolhimento, vencível para o dia útil seguinte à adesão.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição №: 2990

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

- \$ **4°** No caso de parcelamento, a primeira parcela vencerá no dia útil seguinte à adesão e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.
- $Art. 4^{\circ}$ O crédito tributário recuperado somente será liquidado por meio da regular quitação da respectiva guia de recolhimento, a ser realizada pelo contribuinte junto à rede bancária.
- **Art. 5° -** O contribuinte optante será excluído do REFIS, com a invalidação de seu termo de adesão, em caso de inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta lei, especialmente o não pagamento da guia até a data do vencimento.

Parágrafo único. Caso o pagamento do débito não ocorra até a data do vencimento, poderá o contribuinte firmar novo termo, observado o prazo $\S 1^\circ$ do artigo 3° desta lei, diante da perda da validade do termo anterior.

- **Art.** 6° Fica delegada ao Poder Executivo a faculdade de prorrogar, por decreto, o prazo estabelecido no § 1°, do artigo 3.º da presente Lei.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{7}^\circ$ Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2.024.

Antônio Ribeiro da Silva Prefeito municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição №: 2990

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1419/2024

<u>SÚMULA</u>: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 954.058,63 (Novecentos e cinquenta e quatro mil cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), mediante as seguintes providências:
 - I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Aquisição de equipamentos e material permanente- Res. 1735/2023

07.002.10.302.100	1.1.155	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e	850.000,00
				material permanente	
				TOTAL	850.000,00

Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional- Res. 870/2021

mate	erial permanente
07.002.10.301.1001.1.140 44.90.52.00.00 3494 Ed	quipamentos e 7.613,68
07.002.10.301.1001.1.140 33.90.30.00.00 3494 Mate	erial de consumo 4.444,95

Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária- Res. 860/2022

07.002.10.301.1001.1.146	44.90.52.00.00	3518	Equipamentos e	90.000,00
			material permanente	
			TOTAL	90.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

unao Mameipar aos Direitos aa ressou com Deneiencia					
08.005.08.242.0808.2.235	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	500,00	
08.005.08.242.0808.2.235	33.90.39.00.00	39.00.00 1000 Outros serviços de 5		500,00	
			terceiros-PJ		
08.005.08.242.0808.2.235	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e	1.000,00	
			material permanente		
			TOTAL	2.000,00	



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição №: 2990

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3494	Bloco Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde	12.058,63
3518	Bloco de investimento na rede de serviço público	90.000,00
	TOTAL	102.058,63

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO	850.000,00
	DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	
	PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	
	TOTAL	850.000,00

III- Anulação de dotação no Valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

02- EXECUTIVO

Atividades do Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0200.2.002	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e	2.000,00
			material	
			permanente	
			TOTAL	2.000,00

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. (02/04/2024).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 2990

6



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Eu, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 01/2023** para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 13.758,90 M2, INCLUINDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB BASE, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DIVERSOS, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, conforme condições e especificações constantes no edital, em favor de:

1. USINAGEM VALE DO IVAI LTDA, CNPJ N° 76.807.353/0001-60, no valor de R\$ R\$ 4.920.292,04 (quatro milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

Grandes Rios/PR, 02 de abril de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 2990

7



EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, n° 967, centro, na cidade de Grandes Rios/PR, inscrito no CGC/MF n° 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Antonio Ribeiro da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.045.318-2 e do CPF/MF n° 396.487.539-20, e

CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA, CNPJ 76.807.353/0001-60, localizada na Rodovia PR 466, Km 98,3, S/N, Parque Industrial, Jardim Alegre/PR.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 13.758,90 M2, INCLUINDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB BASE, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DIVERSOS, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

VALOR: R\$ 4.920.292,04 (quatro milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 02 de abril de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição №: 2990



PREFEITURA MUNICIPAL <u>DE GRANDES RIOS</u>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA № 55/2024

"SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO o término de contrato dos servidores abaixo relacionados.

RESOLVE

- Art. 1º EXONERAR, o Sr. AILTON DE JESUS RIBEIRO ocupante do cargo de COVEIRO do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a partir de 02 de abril de 2024.
- Art. 2º **EXONERAR**, a Sra. **TATIANE KEOMA AFONSO MOREIRA** ocupante do cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a partir de 02 de abril de 2024.
- Art. 3º **EXONERAR**, o Sr. **WAGNER FELIPE MEDEIROS MACHADO** ocupante do cargo de **VIVEIRISTA** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a partir de 02 de abril de 2024.
- Art. 4º **EXONERAR**, o Sr. **ALCIDES LEANDRO DE CAMPOS** ocupante do cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a partir de 02 de abril de 2024.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição №: 2990

9



PREFEITURA MUNICIPAL <u>DE GRANDES RIOS</u>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75,741,348,0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 5º – EXONERAR, o Sr. ADILSON COSTA FERREIRA ocupante do cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 6º – EXONERAR, o Sr. CELSO JOSE FERREIRA ocupante do cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 7º – EXONERAR, o Sr. EDSON CICERO DE SOUZA ocupante do cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 8° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição №: 2990



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 56/2024

"SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR**, a contar do dia 03 de abril de 2024 no Quadro de Servidores desta municipalidade:

Servidor(a)	Cargo
Alcides Leandro de Campos	Motorista de Ambulância
Ailton de Jesus Ribeiro	Coveiro
Jhonata Reginaldo dos Santos	Técnico Agrícola

Parágrafo Único - O contrato de trabalho terá prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, e podendo ser rescindido a qualquer tempo, respeitado o interesse público e a legislação vigente; **OU** até que a vaga de provimento efetivo seja preenchida através de Concurso Público, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro.

Art. 2° – **NOMEAR**, a contar do dia 05 de abril de 2024 no Quadro de Servidores desta municipalidade:

Servidor(a)	Cargo
Edson Cicero de Souza	Motorista de Ambulância
Rosana de Fátima Rodrigues	Motorista de Ambulância
Cleiton da Silva Gonzaga	Motorista de Ambulância



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 2990

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNP.J. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

Parágrafo Único - O contrato de trabalho terá prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, e podendo ser rescindido a qualquer tempo, respeitado o interesse público e a legislação vigente; **OU** até que a vaga de provimento efetivo seja preenchida através de Concurso Público, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro.

Art. 3 ° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril de 2024

Antônio Ribeiro da Silva Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição №: 2990



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 57/2024

"SÚMULA: Dispõe sobre Prorrogação de Contrato de Trabalho"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1° - PRORROGAR o Contrato de Trabalho dos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)	Cargo	
Adriano da Silva Valério	Operador de Máquina	
Alisson Guelere Ramos	Operador de Máquina	
Kassio Tavares Bento	Operador de Máquina	
Uilian da Silva Costa	Operador de Máquina	
Cristiane de Souza Santos	Auxiliar de Enfermagem	
Elissandra Aparecida Gomes Borge	Auxiliar de Enfermagem	
Francieli Orsolin de Godoi	Auxiliar de Enfermagem	
Sueli Ribeiro dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	
Tamara Peixoto de Azevedo Vasconcelos	Auxiliar de Enfermagem	
Dirceu Bento	Motorista de Transporte Escolar	
Joao Carlos da Silva	Motorista de Transporte Escolar	
Paulo Silverio da Costa	Motorista de Transporte Escolar	
Dirlei Batista dos Santos	Auxiliar de Serviços Braçais	
Getulio Assis Inocencio	Auxiliar de Serviços Braçais	
Nilton Antonio Gorsani	Auxiliar de Serviços Braçais	
Sergio de Proença	Auxiliar de Serviços Braçais	



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição №: 2990

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

Art. 2° – O contrato de trabalho terá prazo determinado de 01 (um) ano, e podendo ser rescindido a qualquer tempo, respeitado o interesse público e a legislação vigente; **ou** até que a vaga de provimento efetivo seja preenchida através de Concurso Público, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro.

Art. 3 ° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição №: 2990



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios–Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 26/2024

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, *em especial a Lei Municipal nº* 1419/2024, *resolve*:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 954.058,63 (Novecentos e cinquenta e quatro mil cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07-SAÚDE

Aquisição de equipamentos e material permanente- Res. 1735/2023

07.002.10.302.1001.1.155	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e	850.000,00
			material permanente	
			TOTAL	850.000,00

Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional- Res. 870/2021

07.002.10.301.1001.1.140	33.90.30.00.00	3494	Material de consumo	4.444,95
07.002.10.301.1001.1.140	44.90.52.00.00	3494	Equipamentos e	7.613,68
			material permanente	
			TOTAL	12.058.63

Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária- Res. 860/2022

			TOTAL	90.000,00
			material permanente	
07.002.10.301.1001.1.146	44.90.52.00.00	3518	Equipamentos e	90.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

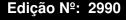
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Tundo Municipal dos En eless da Tusson com Elementa							
08.005.08.242.0808.2.235	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	500,00			
08.005.08.242.0808.2.235	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de	500,00			
			terceiros-PJ				
08.005.08.242.0808.2.235	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e	1.000,00			
			material permanente				
			TOTAL	2.000,00			



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios-Pr - Tel. (0xx) 43 - 3474-1222 - CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

	- ~ - F							
FONTE	Descrição	Valor						
3494	Bloco Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde	12.058,63						
3518	Bloco de investimento na rede de serviço público	90.000,00						
	TOTAL	102.058,63						

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO	850.000,00
	DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	
	PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	
	TOTAL	850.000,00

III- Anulação de dotação no Valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

02- EXECUTIVO

Atividades do Gabinete do Prefeito

			permanente TOTAL	2.000,00
02.001.04.122.0200.2.002	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material	2.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. (02/04/2024).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição №: 2990



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 65/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRANDES RIOS, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 67/2023, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Eletrônico nº 65/2023, conforme segue:

RESULTADO

3	33.054.804/0002-03 _PREMIUM PNEUS EIRELI						
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	48	Unidades	Pneu Novo, 900 x 20, Borrachudo, 16 Lonas, 1ª Linha	WESTLAKE CL946	1.150,00	55.200,00
3	1	171	Unidades	Pneu Novo, 215/75 R17.5, 12 Lonas, Radial, Liso, 1 ^a Linha	WESTLAKE CR960A	530,00	90.630,00
4	1	60	Unidades	Pneu Novo 275/80 R22.5, Radial, Índice de carga: 149/146 mínimo de 16 Ionas, (off-road) Borrachudo, 1ª Linha	WESTLAKE AD153	1.350,00	81.000,00
5	1	18	UNIDADE	Pneu Novo, 1400, aro 24, 16 Lonas, Sem Câmara, OTR, Desenho tipo G2/L2	WESTLAKE G2/L2	2.279,00	41.022,00
7	1	52	Unidades	Pneu Novo, 175/70, aro 13, Radial, 1ª Linha	CASUMINA AV567	225,00	11.700,00
8	1	64	Unidades	Pneu Novo, 175/70, aro 14, Radial, 1ª Linha	CASUMINA AV567	238,00	15.232,00
13	1	8	Unidades	Pneu Novo, 205/70, aro 15, Radial, 08 Lonas, 1ª Linha	WESTLAKE H188	350,00	2.800,00
14	1	192	Unidades	Pneu Novo, 185/70, aro 14, 1ª Linha	CASUMINA AV567	258,00	49.536,00
15	1	16	Unidades	Pneu Novo, 245/70, aro 16, Radial, 1ª Linha	XBRI FORZA	515,00	8.240,00
16	1	52	Unidades	Pneu Novo, 225/65 R16, Radial, 1ª Linha	WESTLAKE SC328	421,99	21.943,48
17	1	57	Unidades	Pneu Novo, 215/75 R17.5, 12 Lonas, Radial, Liso, 1ª Linha	WESTLAKE CR960A	530,00	30.210,00
21	1	124	Unidades	Pneu Novo 195/60 aro 15, Radial, 1ª Linha	WESTLAKE RP18	220,00	27.280,00
22	1	20	Unidades	Pneu Novo 275/80 R22.5, Radial, Índice de carga: 149/146 mínimo de 16 Ionas, (off-road) Borrachudo, 1ª Linha	WESTLAKE AD153	1.350,00	27.000,00
23	1	24	Unidades	Pneu Novo 275/80 R22.5, Radial, Índice de carga: 149/146, mínimo de 16 Ionas, Liso, 1ª Linha	WESTLAKE CR976A	1.209,00	29.016,00
24	1	12	Unidades	Pneu novo, 205/60, aro 16, 1ª linha	WESTLAKE RP18	280,00	3.360,00
26	1	36	Unidades	Pneu Novo, 185/65-15, Radial, 1ª Linha	WESTLAKE RP18	220,00	7.920,00
37	1	32	Unidades	Pneu Novo, 900 x 20, Comum, Liso, 14 Lonas, 1ª Linha	WESTLAKE CR942	930,00	29.760,00
39	1	16	Unidades	Pneu Novo, 900 x 20, Borrachudo, 16 Lonas, 1ª Linha	WESTLAKE CL946	935,00	14.960,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 2990



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro. Tel.: (43) 3474-1222

40	1	16	Unidades	Pneu Novo, 750 x 16, Comum, Liso, 12 Lonas, 1 ^a Linha	WESTLAKE CR832	480,00	7.680,00
41	1	64	Unidades	Pneu Novo, 750 x 16, Borrachudo, 16 Lonas, 1ª Linha	WESTLAKE CL830	520,00	33.280,00

Quantidade de Itens: 20 Total da Empresa: R\$ 587.769,48

1	17.092.175/0001-79 _PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME						
Lote	Item	Qtde	Unidade N	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	90	Unidades	Pneu Novo, 9X17,5 liso comum 12 Lonas, 1ª linha	GOODYEAR PAPALÉGUA	1.142,00	102.780,00
18	1	30	Unidades	Pneu Novo, 9X17,5 liso comum 12 Lonas, 1ª linha	GOODYEAR PAPALÉGUA	1.142,00	34.260,00

Quantidade de Itens: 2 Total da Empresa: R\$ 137.040,00

5	53.389.965/0001-84 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA						
Lote	ltem	Qtde Valor Total	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	
9	1	8	Unidades	Pneu Novo, 19.5 x 24, 12 Lonas, 1ª Linha	SUPERGUIDER R4	2.520,00	20.160,00
10	1	8	Unidades	Pneu Novo 12.5/80 - 18, 12 Lonas, 1ª Linha	FORERUNNER R4	1.269,00	10.152,00
11	1	6	Unidades	Pneu Novo 14.9-24, 8 Lonas, 1ª Linha	SUPERGUIDER R1	1.786,00	10.716,00
12	1	12	Unidades	Pneu Novo 5.60 x 15, 1ª Linha	FIRESTONE CAMPEÃO	346,00	4.152,00
19	1	12	Unidades	Pneu Novo, 1000 x 20, 16 Lonas, Liso, Radial, 1ª Linha	JINYU JA767	1.720,00	20.640,00
20	1	24	Unidades	Pneu Novo, 1000 x 20, Borrachudo, Radial, 1 ^a Linha, 16 Lonas	JINYU JD727	1.790,00	42.960,00
27	1	60	Unidades	Câmara de Ar 900x20	QBOM TC	84,00	5.040,00
28	1	30	Unidades	Câmara de Ar 750x16	TORTUGA TR	59,00	1.770,00
29	1	20	Unidades	Câmara de Ar 1000x20	QBOM TC	95,00	1.900,00
30	1	12	Unidades	Câmara de Ar 17.5x25	VULCAN AG	225,00	2.700,00
31	1	14	Unidades	Câmara de Ar 1400x24	VULCAN AG	189,00	2.646,00
32	1	10	Unidades	Câmara de Ar 19.5 Aro 24	VULCAN AG	325,00	3.250,00
33	1	10	Unidades	Câmara de Ar 12.5/80 Aro 18	TORTUGA AG	130,00	1.300,00
35	1	60	Unidades	Protetor aro 20	SBN RADIAL	39,00	2.340,00
36	1	14	Unidades	Protetor aro 24	SBN RADIAL	86,00	1.204,00

Quantidade de Itens: 15 Total da Empresa: R\$ 130.930,00

Total do Pregão Eletrônico: R\$ 855.739,48

Grandes Rios, 02 de abril de 2024.
Pregoeira: LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU
Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO
OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES
EVERTON PIRES MADURO



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição №: 2990



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

Eu, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico n° 65/2023 para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRANDES RIOS, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL, em favor de:

- 1. PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ: 17.092.175/0001-79 no valor de R\$ 137.040,00 (cento e trinta e sete mil e quarenta reais);
- 2. PREMIUM PNEUS LTDA, CNPJ: 33.054.804/0002-03 no valor de R\$ 587.769,48 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos);
- 3. RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 53.389.965/0001-84 no valor de R\$ 130.930,00 (cento e trinta mil, novecentos e trinta reais).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Grandes Rios/PR, 02 de abril de 2024.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição №: 2990



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 48/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 93/2023 PREGÃO ELETRÔNICO № 65/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRANDES RIOS, conforme especificações constantes no termo de referência/Edital.

CONTRATADA: PREMIUM PNEUS LTDA, sediada na Rua Pará, nº 34, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 33.054.804/0002-03.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 587.769,48 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÇAMENTAMOS.	
03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1000
06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1103
06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1104
06.004.12.361.1201.2030.3.3.90.30.00.00	1107
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1000
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1303
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1494
07.002.10.302.1001.2198.3.3.90.30.00.00	31496
07.002.10.304.1003.2065.3.3.90.30.00.00	31497
07.002.10.304.1003.2192.3.3.90.30.00.00	31497
07.002.10.304.1003.2065.3.3.90.30.00.00	3498
08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00	1000
08.001.08.243.0805.2048.3.3.90.30.00.00	1000
08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00	1000
08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00	1933
08.002.08.243.0803.2049.3.3.90.30.00.00	1000
08.002.08.243.0803.2049.3.3.90.30.00.00	3812
08.002.08.243.0803.2049.3.3.90.30.00.00	812
08.002.08.244.0803.2147.3.3.90.30.00.00	1000
08.002.08.244.0803.2147.3.3.90.30.00.00	3000
08.002.08.244.0803.2151.3.3.90.30.00.00	1940
08.002.08.244.0803.2168.3.3.90.30.00.00	934
08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00	934
08.002.08.244.0803.2181.3.3.90.30.00.00	1936
08.002.08.244.0803.2193.3.3.90.30.00.00	934
09.001.20.608.3101.2057.3.3.90.30.00.00	1000
11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1000

FISCAL DO CONTRATO:

VALDEREI PIRES FITZ
JUIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA ARTMANN
MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA
DOUGLAS ANDRIEL DOS SANTOS
LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA
MARIA JOSE IOLANDA DE CAMARGO

Grandes Rios/PR, 02 de abril de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 2990



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 49/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 93/2023 PREGÃO ELETRÔNICO № 65/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRANDES RIOS, conforme especificações constantes no termo de referência/Edital.

CONTRATADA: RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, sediada na Rua Andrade Neves, nº 1215, Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.389.965/0001-84.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 130.930,00 (cento e trinta mil, novecentos e trinta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÇAMENTANIOS.	
03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1000
06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1103
06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1104
06.004.12.361.1201.2030.3.3.90.30.00.00	1107
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1000
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1303
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1494
07.002.10.302.1001.2198.3.3.90.30.00.00	31496
07.002.10.304.1003.2065.3.3.90.30.00.00	31497
07.002.10.304.1003.2192.3.3.90.30.00.00	31497
07.002.10.304.1003.2065.3.3.90.30.00.00	3498
08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00	1000
08.001.08.243.0805.2048.3.3.90.30.00.00	1000
08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00	1000
08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00	1933
08.002.08.243.0803.2049.3.3.90.30.00.00	1000
08.002.08.243.0803.2049.3.3.90.30.00.00	3812
08.002.08.243.0803.2049.3.3.90.30.00.00	812
08.002.08.244.0803.2147.3.3.90.30.00.00	1000
08.002.08.244.0803.2147.3.3.90.30.00.00	3000
08.002.08.244.0803.2151.3.3.90.30.00.00	1940
08.002.08.244.0803.2168.3.3.90.30.00.00	934
08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00	934
08.002.08.244.0803.2181.3.3.90.30.00.00	1936
08.002.08.244.0803.2193.3.3.90.30.00.00	934
09.001.20.608.3101.2057.3.3.90.30.00.00	1000
11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1000

FISCAL DO CONTRATO:

VALDEREI PIRES FITZ
JUIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA ARTMANN
MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA
DOUGLAS ANDRIEL DOS SANTOS
LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA
MARIA JOSE IOLANDA DE CAMARGO

Grandes Rios/PR, 02 de abril de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 2990



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 50/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 93/2023 PREGÃO ELETRÔNICO № 65/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRANDES RIOS, conforme especificações constantes no termo de referência/Edital.

CONTRATADA: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, sediada na Rua Olímpio Júlio Tortato, nº 739, Bairro dos Esportes, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.092.175/0001-79.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 137.040,00 (cento e trinta e sete mil e quarenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

y	
03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1000
06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1103
06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1104
06.004.12.361.1201.2030.3.3.90.30.00.00	1107
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1000
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1303
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1494
07.002.10.302.1001.2198.3.3.90.30.00.00	31496
07.002.10.304.1003.2065.3.3.90.30.00.00	31497
07.002.10.304.1003.2192.3.3.90.30.00.00	31497
07.002.10.304.1003.2065.3.3.90.30.00.00	3498
08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00	1000
08.001.08.243.0805.2048.3.3.90.30.00.00	1000
08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00	1000
08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00	1933
08.002.08.243.0803.2049.3.3.90.30.00.00	1000
08.002.08.243.0803.2049.3.3.90.30.00.00	3812
08.002.08.243.0803.2049.3.3.90.30.00.00	812
08.002.08.244.0803.2147.3.3.90.30.00.00	1000
08.002.08.244.0803.2147.3.3.90.30.00.00	3000
08.002.08.244.0803.2151.3.3.90.30.00.00	1940
08.002.08.244.0803.2168.3.3.90.30.00.00	934
08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00	934
08.002.08.244.0803.2181.3.3.90.30.00.00	1936
08.002.08.244.0803.2193.3.3.90.30.00.00	934
09.001.20.608.3101.2057.3.3.90.30.00.00	1000
11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1000
NITO ATO.	

FISCAL DO CONTRATO:

VALDEREI PIRES FITZ
JUIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA ARTMANN
MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA
DOUGLAS ANDRIEL DOS SANTOS
LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA
MARIA JOSE IOLANDA DE CAMARGO

Grandes Rios/PR, 02 de abril de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 2990

PODER LEGISLATIVO



<u>CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS</u> ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº01/2024

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação que dispõe a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, para o exercício 2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6°, incisos l e IX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os arts. 7° e 8°, §§ 1°, 2° e 3° da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9°, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1417/2024;

CONSIDERANDO o termo de Cooperação nº13/2024 celebrado entre o Município de Grandes Rios e a Câmara Municipal de Grandes Rios;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Grandes Rios: LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU, para desempenho da função de Agente de Contratação e Pregoeira, apta a tomar decisão, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Fica designado como substituto de Agente de Contratação e Pregoeiro, a servidora efetiva da prefeitura municipal de Grandes Rios, VANESSA BOTEGA NEVES.

Art. 3º Ficam designados os servidores efetivos da prefeitura Municipal de Grandes Rios: EVERTON PIRES MADURO; OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES e WILLIAM AMADOR ARAUJO para o desempenho, em <u>caráter permanente</u>, das funções atribuídas a <u>equipe de apoio</u> ao agente de contratação, apto,



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Abril de 2024

Edição Nº: 2990

23



<u>CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS</u> ESTADO DO PARANÁ

portando, a função de auxiliar nas atividades materiais do processo licitatório e na verificação de documentos conforme exigido em edital.

Art. 4º Em licitação que envolva **bens ou serviços especiais**, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por **comissão de contratação** formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º Ficam designados os servidores efetivos da Prefeitura municipal de Grandes Rios: ROSIMEIRE RIBEIRO LEAL SIQUEIRA, EVERTON PIRES MADURO; OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES e a ocupante de Cargo em Comissão: MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS, para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas a comissão de contratação, apto, portando, a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à servidora: **MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS**, que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pela servidora: **ROSIMEIRE RIBEIRO LEAL SIQUEIRA**.

Art. 6º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º Este Decreto terá vigência a partir de sua publicação, para o período de 02/04//2024 a 31/12/2024.

Grandes Rios, 02 de abril de 2024.

AILTO FRANCO

Presidente